

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF/TO Nº 111, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019 respectivamente; e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade de aquisição de carimbos e seus insumos, para atender a demanda desta Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Seinf;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando de contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.444.658/0001-80, visando à aquisição de carimbos, para atender as necessidades desta Secretaria, no valor total de R\$ 579,38 (quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/37000/000.042.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas Tocantins, ao 01 dia do mês de julho de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF/TO Nº 112, DE 01 DE JULHO DE 2021.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019 respectivamente; e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade de aquisição de carimbos e seus insumos, para atender a demanda desta Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Seinf;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando de contratação da empresa LUCIANO ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 38.653.161/0001-57, visando à aquisição de carimbos, para atender as necessidades desta Secretaria, no valor total de R\$ 4.181,55 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/37000/000.042.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas Tocantins, ao 01 dia do mês de julho de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA/SEINF/TO Nº 113, DE 01 DE JULHO DE 2021.

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019 respectivamente; e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade de aquisição de carimbos e seus insumos, para atender a demanda desta Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Seinf;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando de contratação da empresa RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06, visando à aquisição de carimbos, para atender as necessidades desta Secretaria, no valor total de R\$ 2.063,55 (dois mil, sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/37000/000.042.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas Tocantins, ao 01 dia do mês de julho de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO: 2020/37000/000091.

CONTRATO: 017/2020.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Seinf.

CONTRATADA: OI S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor alusivo ao índice de reajuste de 7,52% (sete vírgula cinquenta e dois por cento) ao contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de telefonia fixa e internet, que atende as necessidades desta Secretaria.

VALOR: R\$ 11.508,03 (onze mil, quinhentos e oito reais e três centavos) correspondente ao reajuste que altera o valor original previsto na CLÁUSULA OITAVA, passando de R\$ 153.032,28 (cento e cinquenta e três mil, trinta e dois reais e vinte oito centavos) para R\$ 164.540,31 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e um centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.122.1100.2203.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40

FONTES DE RECURSO: 0100.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Leandro Marques da Silva e Tiago Troncoso Costa Chaves pela Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/38960/000141**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 085/2021/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, conforme PARECER TÉCNICO nº 002/2021-SGP, da Superintendência de Gestão Operacional e Projetos e Análise da Comissão de Licitação, constante nos autos, referente a Concorrência supra que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras de arte corrente e Programas Ambientais para implantação da Rodovia TO-365, somente para o trecho entre o Entroncamento da BR-153 ao Km 50 (Gurupi), com extensão de 50,25 km; informa que:

Empresas Habilitadas:

CONSÓRCIO FCA - FBS/COCENO/AMBIENGER
CONSÓRCIO GURUPI - DOMUS/EIXO NORTE/LM PROJETOS

Empresa Inabilitada:

CONSÓRCIO INFRA TOCANTINS - LLUCENA/NORTE BRASIL

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 05 de julho de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO ELEITORAL PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

Define normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas

A Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas - CBHLP, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Mesa Diretora do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas, baseada na Resolução nº 25, de 14 de outubro de 2011, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, e tendo em vista a deliberação da plenária que acatou os nomes das entidades membros e de seus representantes para compor a Comissão Eleitoral, em 22 de junho de 2021, e Considerando a necessidade de definir normas e procedimentos para orientar o processo de escolha dos representantes dos Usuários de Água, da Sociedade Civil Organizada, e dos representantes do Poder Público do Governo Federal, Estadual e Municipal, para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas - CBHLP, DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas, procedimentos e critérios para o processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas - CBHLP na forma do Anexo a esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de julho de 2021.

Titular	Suplente	Cargo
Maria Goretti Rodrigues Braga	Eduardo Benvindo da Cunha	Coordenador
Cássia Bento Sobreira	Lucy Barbosa Melo Santos	Membros
Zelle Gomes de Reis	Itamar Xavier da Silva	Membros

Comissão Eleitoral do CBHLP

ANEXO A DELIBERAÇÃO Nº 01/2021

NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTE, DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

CAPÍTULO I Da Eleição

Seção I

Da Condução do Processo de Escolha e Indicação dos Membros

Art. 1º A coordenação do processo de escolha e de indicação dos membros do Comitê será realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 2º São competências da mesa Diretora do comitê delegar à Comissão Eleitoral no processo de escolha e indicação dos membros:

I - Elaborar e aprovar as normas, procedimentos e critérios para orientar o processo de escolha dos representantes dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos, e do poder Público para a composição do CBHLP;

II - Elaborar minuta de Deliberação sobre a condução e pauta das Plenárias setoriais;

III - Elaborar relação definitiva dos membros eleitos;

IV - Conduzir o processo de eleição dos membros e da sua Diretoria.

Art. 3º O Edital de Convocação ao Processo Eleitoral, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou em jornal de grande circulação, deverá conter as seguintes informações:

a) as datas e locais onde serão realizadas as Plenárias Setoriais;
b) os locais para obtenção das orientações sobre o processo eleitoral.

c) data de divulgação dos resultados;

d) prazo de entrega das atas das Assembleias Setoriais ao CERH, com a indicação dos respectivos representantes.

Seção II

Dos Concorrentes ao Processo

Art. 4º Podem participar do processo eleitoral os usuários e organizações civis de recursos hídricos que atendam ao disposto nos artigos 4º e 11, da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Seção III

Do Processo de Escolha dos Membros

Subseção I

Das Reuniões

Art. 5º O processo de escolha dos membros, titulares e suplentes, do CBHLP dos representantes dos segmentos de usuários, poder público e de organizações civis ocorrerá por meio de Plenárias Setoriais.

§1º Somente poderão participar das Plenárias, com direito a voz e voto, representantes devidamente credenciados durante o processo de habilitação.

§2º Cada entidade habilitada previamente no processo eletivo, participará com apenas 1 (um) representante legal devidamente credenciado.

§3º O credenciado às Plenárias Setoriais, somente poderá representar uma entidade inscrita no processo eleitoral.

Art. 6º O resultado da escolha dos membros de cada segmento será registrado em ata elaborada pela Comissão eleitoral e disponibilizado nas páginas eletrônicas da SEMARH.

Art. 7º O Presidente CERH dará posse aos membros eleitos, e promoverá a eleição e posse da Diretoria.

Subseção II

Das vagas

Art. 8º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas - CBHLP, será composto conforme as inscrições para composição dos membros titulares e respectivos suplentes, conforme a Resolução 025/2011, art. 9º, §2º. Cada uma das 3 (três) categorias de atores que compõem o CBH deverá ocupar no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 40% (quarenta por cento) do total das vagas do Comitê, com as representatividade de 12 (doze) membros representando o Poder Público, de 12 (doze) membros representando os Usuários de água e de 12 (doze) membros representando a Sociedade Civil

Subseção III

Datas das Assembleias Setoriais

Art. 9º As datas para realização das Assembleias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento: Poder Público Cidade: Palmas Dia: 20/10/2021

Segmento: Usuários de Água Cidade: Palmas Dia: 21/10/2021

Segmento: Soc. Civil Organizada Cidade: Palmas Dia: 21/10/2021

Assembleias Geral de posse Cidade: Palmas Dia: 29/10/2021